



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 069/2019-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 05 e 06/06/2019, do Edital de Inscrição n.º 014/2019-CSMP, que inaugurou concurso de remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º. 001.2019.000668;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 17/06/2019, sem que houvesse candidatos inscritos;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 18 de julho de 2019, tendo em vista o adiamento da sessão ordinária de 28 de junho de 2019;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna, pelo critério de antiguidade, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 18 de julho de 2019.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SÍLVIA ABDALA TUMA
Membro